



SÉRIE CRP SP ORIENTA

Neuropsicologia

A Neuropsicologia tem como objetivo compreender a relação entre o cérebro e o comportamento humano, sendo um ramo das neurociências que busca desvendar como a complexidade de mecanismos cerebrais contribui para o surgimento do comportamento e das funções cognitivas.

A Avaliação Neuropsicológica (ANP) consiste em um processo de investigação de funções cognitivas e comportamentais, buscando relacioná-las com o funcionamento do sistema nervoso central. Para tanto, a ANP incide em um método que envolve não apenas a aplicação de testes psicológicos, mas a utilização de entrevistas, escalas, tarefas, observação clínica, entre outros, sendo adotados os procedimentos adequados à demanda, conforme a Resolução CFP n.º 31/2022.

A partir da ANP, é possível verificar diferentes domínios e subdomínios cognitivos. É imprescindível o conhecimento a respeito da interpretação dos resultados, bem como a análise quantitativa e qualitativa que denotam a capacidade e o desempenho da/o avaliada/o e possibilitam um raciocínio clínico. A ANP possibilita elucidar o diagnóstico, a etiologia dos sintomas, a gravidade do quadro, o prognóstico e oferecer bases para a Reabilitação Neuropsicológica (RN).

A RN tem como objetivo habilitar ou reabilitar pessoas atendidas e familiares para conviver, compensar e minimizar deficiências cognitivas, emocionais e sociais, proporcionando melhora na qualidade de vida. Pode incluir mais de um tipo de intervenção, como o treino cognitivo e a implementação de estratégias para compensação das dificuldades existentes. Assim como a ANP, trata-se de área interdis-

ciplinar, na qual diferentes profissionais poderão auxiliar na investigação e definição de metas terapêuticas.

O Código de Ética Profissional estabelece que a/o psicóloga/o só poderá assumir responsabilidades profissionais pelas atividades para as quais esteja capacitada/o pessoal, teórica e tecnicamente (Art. 1º, alínea b). Assim, a/o psicóloga/o que não possui formação específica na área deve analisar o pedido e determinar se está preparada/o para assumir a demanda, considerando a complexidade do trabalho.

Para o uso de testes psicológicos, a/o psicóloga/o precisa consultar o SATEPSI (satepsi.cfp.org.br) e utilizar apenas instrumentos com parecer favorável pelo CFP. As/Os profissionais que possuem formação na área, mas não são psicólogas/os, podem fazer uso de materiais que não sejam privativos da Psicologia, usando o referencial teórico de sua formação para a análise dos dados e intervenções realizadas.

A atuação na Neuropsicologia ultrapassa a aplicação de testes, sendo que o raciocínio clínico e o contexto sociocultural da pessoa devem nortear o trabalho.

Saiba Mais

Resolução CFP n.º 31/2022 – Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da/o psicóloga/o, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI e revoga a resolução CFP n.º 09/2018.

Resolução CFP n.º 06/2019 – Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela/o psicóloga/o no exercício profissional.

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subsede do CRP SP de sua região.

Janeiro 2024